



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.987/0001-03, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **ALAÍDE RIBEIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CPF sob o nº 928.888.876-49 e portadora do RG 10.297.657-0 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Dom Viçoso e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória CPE: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Edson Carvalho Cardozo, brasileiro, portador do RG nº 057447 CRCMG e do CPF nº 545.103.096-00, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 02/2019, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 02/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato nº 02/2019, resolvem prorrogar o prazo contratual de 01/01/2020 até 02 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 – Com base no item 5.2 do contrato nº 02/2019, o valor mensal de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) fica a partir de julho de 2020 reajustado, mediante apostila, após conhecida a variação do IGP-M no período, nos termos do §8º do art. 65, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001, de acordo com orçamento de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 e-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Dom Viçoso, 30 de dezembro de 2019.

Aláide Ribeiro Campos de Oliveira
Câmara Municipal de Dom Viçoso

Edson Carvalho Cardozo
Planejar Consultores Associados Ltda.

Testemunhas: _____ CPF: _____
CPF: _____